



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 02 de outubro de 2025
OEP/304/2025

Senhor Presidente:

Em resposta ao Requerimento nº 124/2025 de autoria do vereador Prof. Dr. Antonio Gandini Junior, que nos fora enviado, bem como ao Diretor do Departamento de Cultura e Economia Criativa e ao Diretor do Departamento da Indústria, Comércio, Serviços e Turismo, encaminhamos as informações solicitadas.

Atenciosamente.

Lucas Gibin Seren
Prefeito Municipal

À Sua Excelência o Senhor
Artur Ernesto Henrique
Presidente da Câmara Municipal de Bebedouro
Bebedouro-SP.

“Deus Seja Louvado”

PROTOCOLO 52879/2025 - 03/10/2025 11:43



POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO



CORPO DE BOMBEIROS

AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS

AVCB Nº 537142

O CORPO DE BOMBEIROS EXPEDE O PRESENTE AUTO DE VISTORIA, POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO VIA FÁCIL BOMBEIROS, PARA A EDIFICAÇÃO OU ÁREA DE RISCO ABAIXO, NOS TERMOS DO REGULAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO DO ESTADO DE SÃO PAULO.

Projeto Nº 092598/3506102/2020

Endereço: AVENIDA DOS ANTUNES

Nº: 205

Complemento: S/Nº -205-211-221-231-241-251-261

Bairro: CENTRO

Município: BEBEDOURO

Ocupação: MISTA - COMERCIAL E DEPÓSITO DE MATERIAL INCOMBUSTÍVEL E INDUSTRIAL - INCUBADORA

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

Responsável pelo Uso: PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

Responsável Técnico: MARCELO LUIS FRANÇA

CREA/CAU: 5069381518-SP

ART/RRT: 28027230210727306

Área Total (m²): 4624,14

Área Aprovada (m²): 3298,84

Validade: 10/09/2024

Vistoriador: 2. SGT PM JOAQUIM LIMA DE SOUZA

Homologação: MAJ PM RODRIGO MOREIRA LEAL

OBSERVAÇÕES: "VISTORIA PARA ÁREA PARCIAL DE 3.298,84M²"; "PARA MELHOR CONTROLE DA SAÚDE PÚBLICA, RECOMENDA-SE OBSERVAR O CONTIDO NO DECRETO Nº 64.862, DE 13 DE MARÇO DE 2020 E DECRETO Nº 64.864, DE 16 DE MARÇO DE 2020".

NOTAS: 1) O AVCB deve ser afixado na entrada principal da edificação, em local visível ao público. 2) Compete ao proprietário ou responsável pelo uso da edificação a responsabilidade de renovar o AVCB e de manter as medidas de segurança contra incêndio em condições de utilização, providenciando a sua adequada manutenção, sob pena de cassação do AVCB, independente das responsabilidades civis e criminais.

Bebedouro, 29 de Setembro de 2021



Documento emitido eletronicamente pelo Sistema Via Fácil Bombeiros. Para verificar sua autenticidade acesse a página do Corpo de Bombeiros www.corpodebombeiros.sp.gov.br, ou utilize o aplicativo para dispositivos móveis "Bombeiros SP".



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Bebedouro. Para verificar as assinaturas, clique no link: <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar?chave=2E31EKN3UKPPK1N4>, ou vá até o site <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 2E31-EKN3-UKPP-K1N4



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO:52879/2025 - 03/10/2025 - 11:43 - 2E31-EKN3-UKPP-K1N4